



DECRETO Nº 090/2022, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO PAÇO MUNICIPAL PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA”.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com inciso VII do art. 73 da Lei Orgânica do Município de Catiguá;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos sistemas para o exercício de 2023, aprimoramento e renovação de componentes obsoletos;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do software do Paço Municipal com a inclusão das programações do exercício de 2023;

CONSIDERANDO a paralisação e a impossibilidade de funcionamento adequado dos sistemas da Prefeitura Municipal, prejudicando assim a prestação dos serviços públicos dependentes do servidor;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de até 06:00 horas para conclusão dos trabalhos de atualização, reparação e funcionamento adequado do servidor;

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado Ponto Facultativo em razão da necessidade de manutenção do Sistema do Paço Municipal para o exercício de 2023, o horário das **13h00min** às **17h00min** do dia **14 de dezembro de 2022**.

Art. 2º O disposto neste Decreto se aplica somente aos servidores públicos municipais lotados no Paço Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 13 de dezembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria